



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Divisão de Ação Climática e Avaliação Ambiental

INFORMAÇÃO GERAL N.º INT-SRAAC 2022/3008

Nº PROCº 118.2.01/78

ASSUNTO: RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA DO EIA DA REABILITAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ENVOLVENTES E ASSOCIADOS AO NOVO ESPAÇO COMERCIAL DA AGRILLOJA, PONTA DELGADA

Exm^a. Sr^a

Diretora Regional do Ambiente e Alterações climáticas

No âmbito do assunto mencionado em epígrafe, junto se envia em anexo o relatório da Consulta Pública.

Anexo: Relatório da consulta pública e anúncio

À superior consideração de V. Exa.

O TÉCNICO SUPERIOR

Filipe Pires
(Geógrafo)



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Divisão de Ação Climática e Avaliação Ambiental

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

**“REABILITAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ENVOLVENTES E ASSOCIADOS AO
NOVO ESPAÇO COMERCIAL DA AGRIOLOJA PONTA DELGADA – FASE 2”**

Introdução

Tendo sido emitida a conformidade pela Autoridade Ambiental, o procedimento de AIA em questão foi sujeito a consulta pública, nos termos e para efeitos do preceituado no art.º 106.º e nos artigos. 111.º, 112.º e 113.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro e nos termos Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro.

Publicitação

A documentação tornada pública, Relatório Técnico, Resumo Não Técnico do Estudo de Impacte Ambiental, os pareceres da Comissão de Avaliação e o projeto de execução (em CD), estiveram disponíveis em suporte de papel nas três Bibliotecas Públicas e Arquivos Regionais dos Açores e nas instalações da Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas e ainda em formato digital na página da internet da Autoridade Ambiental com o seguinte endereço:

<https://portal.azores.gov.pt/web/gov/consultas>

Toda a documentação também esteve presente na Câmara Municipal de Ponta Delgada, enquanto entidade Licenciadora representada na Comissão de Avaliação (CA).

No âmbito do processo de Consulta Pública, em todos os locais constava a informação de que os interessados, devidamente identificados, podiam manifestar-se por escrito, no prazo da Consulta Pública, dirigindo as suas exposições à Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, sita na Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã - 9900-014 HORTA ou para o e-mail: qualidade.ambiente@azores.gov.pt.

Mais se informa que, de acordo com a legislação, foi publicado um anúncio no jornal Açoriano Oriental, jornal de tiragem regional e da ilha de implementação do projeto, contendo a informação do edital presente neste relatório.

Consulta Pública

Dada a natureza do projeto, fixou-se um período de 30 dias para a consulta pública, nos termos e para efeitos do preceituado no art.º 106.º e nos artigos. 111.º, 112.º e 113.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro e nos termos Decreto-Lei n.º 152-B/2017,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Divisão de Ação Climática e Avaliação Ambiental

de 11 de dezembro. A consulta pública teve início a **21 de março de 2022 e termo a 3 de maio de 2022.**

Terminado o período da Consulta Pública, foram então aguardados 5 dias úteis para uma eventual receção de exposições dos interessados no âmbito desta Consulta Pública e emitidas por correio no fim do prazo limite. Decorridos os 5 dias, não se verificou qualquer entrada na Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
DIREÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Divisão de Ação Climática e Avaliação Ambiental

EDITAL
CONSULTA PÚBLICA
ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

**“REABILITAÇÃO E ADAPTAÇÃO DOS EDIFÍCIOS E ESPAÇOS ENVOLVENTES E ASSOCIADOS AO NOVO
ESPAÇO COMERCIAL DA AGRIOLOJA PONTA DELGADA – FASE 2”**

Proponente: Agripélago Comércio Agrícola, Lda

Licenciador: Câmara Municipal de Ponta Delgada

Autoridade Ambiental: Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

O projeto acima mencionado, em fase de projeto de execução, está sujeito a um procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estabelecido alínea b) do número 16 do Anexo II, do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro. O projeto localiza-se na freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel.

Nos termos e para efeitos do preceituado no art.º 106.º e nos artigos. 111.º, 112.º e 113.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2010/A, de 15 de novembro e nos termos Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro, a Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, enquanto Autoridade Ambiental, informa que o Estudo de Impacte Ambiental, constituído pelo Relatório Técnico, Resumo Não Técnico, projeto de execução bem como os pareceres da Comissão de Avaliação, encontram-se **disponíveis para Consulta Pública**, durante **30 dias úteis, de 21 de março de 2022 a 3 de maio de 2022**, inclusive, nos seguintes locais:

- Direção Regional do Ambiente e Alterações Climáticas, sita na Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã - 9900-014 HORTA, Telefone: 292 207 300;
- Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Ponta Delgada, sita no Largo do Colégio 9500-054 Ponta Delgada, telefone 296 281 216;
- Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, sita na Rua do Morrão 42, 9700 054 Angra do Heroísmo, telefone 295 401 000;
- Biblioteca Pública e Arquivo Regional João José da Graça, sita na Rua Walter Bensaúde 14 9900-142 Horta, telefone 292 391 344;
- Na Internet através do endereço <https://portal.azores.gov.pt/web/gov/consultas>

No âmbito do processo de consulta pública, os interessados devidamente identificados podem manifestar-se por escrito, no prazo atrás referido, devendo todas as exposições serem dirigidas à Direção Regional do Ambiente Alterações Climáticas, sita na Rua Cônsul Dabney, Colónia Alemã - 9900-014 HORTA, com o correio eletrónico: qualidade.ambiente@azores.gov.pt.

O licenciamento do projeto só poderá ser concedido após a Declaração de Impacte Ambiental Favorável ou Condicionalmente Favorável a emitir pela Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

A Declaração de Impacte Ambiental deverá ser emitida até 24 de junho 2022

Horta, 15 de março de 2022

A Diretora Regional do Ambiente e Alterações Climáticas

Ana Cristina Pereira Rodrigues